PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº. 027/2019.

SÚMULA: "ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº. 021/2019, QUE PROPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E LAZER DO SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON ROSA PEREIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº. 021/2019, o qual passará a conter a seguinte redação:

*"**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar o PARQUE ECOLÓGICO E LAZER DO SALTINHO de **"JONAS PEDRO DA ROCHA"**, por reconhecimento em homenagem a um cidadão que sempre contribuiu com o crescimento e desenvolvimento do município e sempre residiu - se com sua família no Bairro da Água Branca, onde localiza - se o Parque do Saltinho.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 07 de maio de 2019.

MARCOS VINÍCIUS RANGEL TORRES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº. 027/2019.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº. 021/2019, QUE PROPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E LAZER DO SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON ROSA PEREIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º da Lei nº. 021/2019, o qual passará a conter a seguinte redação:

"***Artigo 1º.*** *Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar o PARQUE ECOLÓGICO E LAZER DO SALTINHO de* ***"JONAS PEDRO DA ROCHA"****, por reconhecimento em homenagem a um cidadão que sempre contribuiu com o crescimento e desenvolvimento do município e sempre residiu - se com sua família no Bairro da Água Branca, onde localiza - se o Parque do Saltinho.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 18 de junho de 2019.

GILSON ROSA PEREIRA
Presidente

Diário Oficial
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 021/2019.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "PROPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E LAZER DO SALTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar o PARQUE ECOLÓGICO E LAZER DO SALTINHO de **"JONAS PEREIRA DA ROCHA"**, por reconhecimento em homenagem a um cidadão que sempre contribuiu com o crescimento e desenvolvimento do município e sempre residiu - se com sua família no Bairro da Água Branca, onde localiza - se o Parque do Saltinho.

Artigo 2º. Com a aprovação do presente projeto, seja colocada a placa de identificação.

Artigo 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,

Artigo 5º. Revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 022/2019.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "PROPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO CENTRO CÍVICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a criar o Centro Cívico, localizado na Rua Vereador José Francisco dos Santos, mais precisamente na antiga Creche, onde funcionam as Secretárias: Esporte e Lazer, Agricultura e Junta Militar.

Artigo 2º. Fica também autorizado a denominar o Centro Cívico de **"VEREADOR MAMORU YAMAMOTO"** por reconhecimento em homenagem a uma pessoa que tanto contribuiu para desenvolvimento e crescimento de nosso município.

Artigo 3º. Com a aprovação do presente projeto, seja colocada a placa de identificação com nome do Centro Cívico e Secretarias.

Artigo 4º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE MAIO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, TIPO MENOR PREÇO, que trata da contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços na execução denominada Microbacia Martins, código Otto nº 844844311, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, objetivando dar continuidade ao Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, referente ao Termo de Convenio 259/2018 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB). Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 12/06/2019, até as 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 12/06/2019, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

JOAS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



D4Sign 69042025-59fc-4e77-8a24-67064f8fea2d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.